



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 262

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 262

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Estabelece medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 na Administração Pública Direta e Indireta.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais E,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de enfrentamento e precaução, tendo em vista a recente alta de casos e a fim de evitar maior disseminação da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção regular de prestação dos serviços públicos no âmbito da Administração Pública

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensas, por 15 dias, a contar desta data, os atendimentos presenciais de serviços não essenciais da administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os serviços de que tratam o caput deverão ser realizados em sistema de teletrabalho, a ser regulamentado no âmbito das Divisões Municipais.

Artigo 2º - Ficam afastados, pelo mesmo prazo do artigo anterior, sem prejuízo dos vencimentos os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e servidoras gestantes, considerados do grupo de vulneráveis, com exceção dos profissionais da área da saúde e daqueles que atuam em serviços considerados essenciais à população.

Artigo 3º - TEMPLOS, IGREJAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS recomenda-se que cerimônias, celebrações, missas e cultos sejam realizados no formato virtual. Quando presencial, deve estar limitado a 50% da capacidade de público, desde que assegurado distanciamento mínimo de 1,5 metros entre assentos.

Artigo 4º - Recomenda-se que as empresas privadas estabeleçam medidas necessárias visando evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 entre seus funcionários e público em geral, inclusive adiando-se eventos em que haja aglomeração de pessoas, e em especial as seguintes medidas:

I - a determinação de uso de máscaras, por seus clientes e usuários, orientando o uso correto, cobrindo nariz, boca e queixo consoante legislação estadual;

II - disponibilização de álcool em gel ou 70%.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

TALITA TORCHETTI GARBELNI NAGANO

Auxiliar Administrativo

Este texto substitui o anteriormente publicado no Diário Oficial do Município Edição 261, de 06 de janeiro de 2022

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e41b-4b81-2d4d-1abf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 262, ano V, veiculado em 07 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 07/01/2022 às 10:04:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e41b-4b81-2d4d-1abf>